



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1964

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 55/64

INICIATIVA:

RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO: DENOMINANDO RUA IMPERIAL FILHO A RUA  
PROJETADA QUE FICA PARALELA AS RUAS RIO G.  
DO NORTE E DOMINGOS VIVACQUA.

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e sessenta e quatro 1964, autuo o PROJETO DE LEI 55/64  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 64 a 19 65

Presidente: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: VICENSO TEODESCO

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROPOSTAS DE LEI  
297  
Em 18 de novembro de 1964  
*[Signature]*

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 55/64

N.º 55/64

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINANDO RUA MARIO IMPERIAL FILHO A RUA  
PROJETADA QUE FICA PARALELA AS RUAS RIO G.  
DO NORTE E DOMINGOS VIVACQUA.

A U T U A C ã O

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e sessenta e quatro, autúo o Projeto de Lei 55/64  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Signature]*

# N.º 55164

Projeto de Lei nº 55-

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.  
19-11-64

*Clas Unesp*

Art.- 1º - Fica denominada rua <sup>Presidente da Câmara</sup> ~~Marie Imperial Filho~~ <sup>para</sup> a rua projetada que <sup>é</sup> paralela as <sup>ruas</sup> Rio Grande do Norte e Domingos Vivacqua, do loteamento pertecente a Cia. Agro-Predial Itapemirim, Bairro Santo Antonio, nesta cidade

Art.- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação revogada as disposições em con- trario.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1964

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Rubens Soares da Silva* &&  
Rubens Soares da Silva-PSP

Sala das sessões, 12/11/1964  
*Clas Unesp*  
.....  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

### Justificativa

Ao apresentar o presente projeto, temos em mira nem só dar ás ruas de nossa cidade nomes importantes, e tambem render justa homenagem ao saudo- so jovem Marie Imperial Filho, membro de uma das fami- lias mais dignas e tradicionais cachoeirenses.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1964

*Rubens Soares da Silva*  
Rubens Soares da Silva-PSP

118

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 55/64

P A R E C E R

Como membro eventual da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, somos de parecer favorável pela tramitação do presente projeto de lei, tendo em vista tratar-se de uma justa homenagem ao saudoso MARIC IMPERIAL FILHO, pessoa de uma tradicional família cachoeirense, tendo certeza de que nossos digníssimos pares aprovarão por unanimidade a presente iniciativa do vereador Rubens Soares da Silva.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964.

a) Rubens Motta

Vereador pelo PSP, No impedimento de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

\*

# Nº 55/64

PROJETO DE LEI Nº 55/64

Art. 1º - Fica denominada rua Mário Imperial Filho a rua projetada que fica paralela às ruas Rio Grande do Norte e Domingos Vivacqua, do loteamento pertencente à Cia. Agro-Industrial Itapemirim, Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1964

a) Rubens Soares da Silva

## J U S T I F I C A T I V A

Ao apresentar a presente projeto, temos em mira não só dar às ruas de nossa cidade nomes importantes, e também render justa homenagem ao saudoso jovem Mário Imperial Filho, membro de uma das famílias mais dignas e tradicionais cachocirenses. Sala das Sessões, 12 de novembro de 1964. a) Rubens Soares da Silva - PSP.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 55

### P A R E C E R

Como membro eventual da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, somos de parecer favorável pela tramitação do presente projeto de Lei, tendo em vista tratar-se de uma justíssima homenagem ao saudoso MARIO IMPERIAL FILHO, pessoa de uma tradicional família cachoeirense, tendo certeza que nossos digníssimos pares aprovarão por unanimidade a presente iniciativa do vereador Rubens Soares da Silva.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1964

a) Rubens Motta

Vereador pelo PSP No impedimento de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

(Vai à Comissão de Viação e Obras Públicas)

237

# CERTIDÃO

que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 55/64 e parecer da Comissão de Constituição e Justiça, aos Vereadores e à Comissão de Viagem de Obras Públicas para dar parecer.

Cach. Itapemirim, 26 novembro 1964

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

\*

Em face da informação supracitada aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e pareceres.

Em 26-11-64

*[Handwritten signature]*

Presidente

\*

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO

*[Handwritten notes]*  
Pautz prosse me  
Lemos - 3.12.64  
*[Handwritten signature]*

*Erwin Wagner*  
10.12.54  
M. S. W.

*Erwin Wagner*  
10.12.54  
M. S. W.

*Erwin Wagner*  
10.12.54  
M. S. W.

86

399/64

1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito,

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei nº 55/64, aprovado por unanimidade pela plenário da Câmara Municipal em sessão realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as  
mais

Atenciosas Saudações

Elias Moyses

ELIAS MOYSES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

87

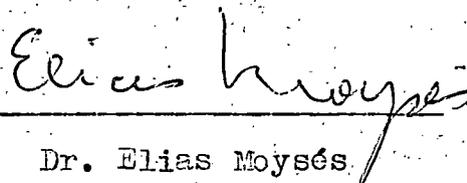
PROJETO DE LEI Nº 55/64

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua MARIO IMPERIAL FILHO a rua projetada que fica paralela às ruas Rio Grande do Norte e Domingos Vivacqua, do loteamento pertencente à Cia. Agro-Predial Itapemirim, Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1964



Dr. Elias Moysés  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DATA	NUMERO
12/11/64	055/64
DESTINO:	CC. IL. B.
Arquivo - L. P. 313 km	